

27/01/2022



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

### ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE Nº03/2022

O Prefeito Municipal, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME e a Diretora de Previdência e Atuária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de Pensão nº 14097/2020-4, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, com fundamento na EC 103/2019, arts. 23 e 26 § 2º, art. 24 § 1º, inciso II, Lei 1708/209 art. 1º, inciso III.

**RESOLVEM CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO** ao Sr. ANTONIO DOMINGOS DA SILVA (cônjuge) da ex. servidora. ANGELA MARIA FELIX DA SILVA, matrícula nº 083, ocupante do cargo de SERVENTE – A PV 12, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Eusébio.

O benefício é devido a partir de 23 de fevereiro de 2020 (data do óbito) sendo seu valor mensal igual à R\$338,59 (Trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art.6º da Lei Municipal nº457/2001	Qualidade de segurado
Art. 23, §1º da Lei Municipal nº457/2001	Pensão vitalícia
Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei Federal nº8.213/1991 com redação dada pela Lei nº13.135/2015	Pensão vitalícia
Art. 10, inciso I da Lei Municipal nº457/2001, art.23, § 1º da EC 103/2019.	Qualidade de dependência

#### CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS R\$
Última remuneração: Lei 1709/2019	1.299,33
Soma das 90% maiores contribuições atualizadas	212.899,50
Média das 90% maiores contribuições atualizadas	855,02
66% x média dos 90%	564,31
Valor da cota	282,16
<b>Total do Benefício:</b>	<b>338,59</b>

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art.30 da Lei Municipal nº 457/2001 e art. 26 da EC 103/2019. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento. **Esse ato revoga o ato concessivo de nº 05/2020, datado de 30/03/2020.**

Eusébio (CE), em 27 de janeiro de 2022.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

DIEGO MONTEIRO MATOS  
Presidente IPME

<https://ipmeusebio.com.br/publicacoes-oficiais>

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO**

AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO, CEP: 61760-000

CNPJ: 04.865.123/0001-46

TEL: (85) 9.8159-6242 | 9.8150-7797 | 9.8159-7140